

RESOLUÇÃO Nº 002/99

- DISPÕE SOBRE CUSTEIO DE DESPESAS DE VIAGENS OU EVENTOS PELA UEB-

Considerando:

- a necessidade estratégica e/ou institucional de que membros da Diretoria Nacional e/ou outros sócios da U.E.B. realizem viagens de representação da instituição junto a eventos e/ou outras instituições, tanto no Brasil quanto no exterior;

A Diretoria Nacional da U.E.B., no curso das competências que lhe confere o artigo 16 do Estatuto, em suas alíneas “a”, “b”, “c”, “f”, “j”, “k” e “p”, **RESOLVE:**

Art. 1 - competirá a esta Diretoria definir eventos e outras situações que impliquem na necessidade da realização de despesas de sócio(a,os,as) da U.E.B. e que sejam de interesse para a instituição fazer-se representar.

Art. 2 – Após considerar aspectos como: interesse institucional e disponibilidade orçamentária, o Escritório Nacional deliberará de que forma será a contribuição da U.E.B. no custeio das viagens ou eventos.

Art. 3 – Após a realização da viagem/evento, além da prestação de contas, deverá ser apresentado relatório circunstanciado, enfatizando os benefícios e oportunidades que a U.E.B. poderá auferir.

Brasília/DF, 16 de Maio de 1999.

Marcos Carvalho
Diretor Presidente